



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.403

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA.....	3
FMC.....	4

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

<p>Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal</p> <p>Secretária Municipal de Educação</p> <p>Secretária Municipal de Saúde</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</p> <p>Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária</p> <p>Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</p> <p>Secretário Municipal de Direitos Humanos</p> <p>Secretário Municipal de Habitação</p> <p>Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania</p> <p>Secretária Municipal Meio Ambiente</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina</p> <p>Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais</p> <p>Comandante da Guarda Municipal</p> <p>Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários</p> <p>Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília</p> <p>Secretário Executivo de Articulação Política</p> <p>Secretária Municipal da Mulher</p> <p>Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade</p> <p>Ouvidora-Geral do Município</p> <p>Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON</p> <p>Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC</p> <p>Coordenadora Municipal de Juventude</p> <p>Superintendente de Iluminação Municipal Pública</p> <p>Presidente da Fundação Municipal de Cultural</p> <p>Presidente da Fundação João Emilio Falcão</p> <p>Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon</p> <p>Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon</p> <p>Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon</p> <p>Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação</p> <p>Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon</p> <p>Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense</p>	<p>Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa</p> <p>Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa</p> <p>Amanda Almeida Waquim</p> <p>Paraquacu Santos Veras Filho</p> <p>Wilma Freitas Rodrigues</p> <p>Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues</p> <p>Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra</p> <p>Jecônias da Silva Moraes</p> <p>Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo</p> <p>Lucas Pinheiro Pinto</p> <p>Marcel Almeida Soares</p> <p>Lucas Moura Campos Soares</p> <p>Aécio Francisco Santos Borges</p> <p>Eliana da Silva</p> <p>Daniel Vieira de Sousa Coimbra</p> <p>Ramon Alves de Sousa Junior</p> <p>Mariely de Almeida Vilhena</p> <p>Eliésio Campelo Lima</p> <p>Rosânia Francisca Medina Costa</p> <p>Glauciane Correia dos Santos</p> <p>Francisco Borges de Oliveira</p> <p>Maria das Graças Gomes Sousa</p> <p>Samia Caroline Brito Correia</p> <p>Geciane de Carvalho Andrade</p> <p>Joelson Gabriel de Brito Sousa</p> <p>Vanda Rodrigues dos Santos</p> <p>Thales Waquim Martins</p> <p>Catarina Rodrigues de Flores</p> <p>Anselmo Vieira da Silva</p> <p>Jair Mayner Silva</p> <p>Giovanna Carvalho Sousa Silva</p> <p>Dalmo Diego Carvalho Moraes</p> <p>Glauciane Correia dos Santos</p> <p>Jacyrene Otaviana da Silva</p> <p>Romauro Luiz Vanderley de Oliveira</p> <p>Kleiton Christian Santos Cunha</p> <p>Edivar de Jesus Ribeiro</p> <p>Raimundo Pereira da Cunha Neto</p> <p>Itamar Antônio de Oliveira Júnior</p> <p>Raimundo Pereira da Silva</p>
--	--

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.477, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 (dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), para criar o Departamento de Iluminação Pública – DIP; extingue a Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 1892/2013, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.....
I – .....
a. ....
v. Central Permanente de Licitações – CPL.” (NR)

“Art. 21.....

Parágrafo único. Os cargos equivalentes ao Secretário Municipal previstos no inciso II do artigo 16 deverão ser assim denominados: Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE; Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU; Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI; Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT; Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FMC e Presidente da Fundação Municipal João Emilio Falcão.” (NR)

“Seção VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Art. 31. À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, compete à gestão dos recursos humanos; coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal; expedir atos administrativos em matéria de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo; supervisionar as atividades de previdência e seguridade dos servidores públicos municipais; planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal; implementar a modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de Informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal; coordenar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Administração Direta do Poder Executivo; gestão, controle e liberação das atas do Sistema de Registros de Preços licitadas pelo município, ainda, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades de licitação, em colaboração técnica com órgão central de licitações do Município; instruir e processar os procedimentos de adesão a atas de registro de preços quando o objeto for de interesse comum a dois ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, cabendo-lhe, inclusive, coordenar e definir a distribuição das cotas de contratação entre os órgãos participantes, bem como realizar o controle dos quantitativos registrados, mediante autorizações e liberações prévias de utilização pelos órgãos e entidades interessados; e exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou atribuídas nos termos do regimento.” (NR)

“Seção VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 37. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH é o órgão da Administração Direta responsável pela execução das diretrizes governamentais voltadas às intervenções urbanas, às obras públicas e à gestão administrativa, orçamentária e financeira da política de iluminação pública no âmbito do Município de Timon-MA.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH: planejar, coordenar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município; promover intervenções urbanas

destinadas à construção de novos equipamentos públicos, acessos viários e implantação de serviços públicos essenciais, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios; inspecionar sistematicamente equipamentos públicos, ruas, avenidas, obras e estradas municipais, adotando as medidas necessárias à sua conservação e manutenção; promover a conservação de praças, jardins, logradouros, obras e vias públicas, bem como de prédios públicos, quando determinada pelo Chefe do Poder Executivo; articular e acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum com a União e o Estado no território do Município, podendo estabelecer instrumentos operacionais comuns, quando for o caso; acompanhar e monitorar os serviços executados nas vias públicas pelas concessionárias de serviços públicos, no que se refere à preservação da infraestrutura urbana; promover estudos tecnológicos, elaborar orçamentos e desenvolver projetos de engenharia necessários ao planejamento e à execução de suas atividades; planejar, coordenar e avaliar a política de iluminação pública municipal; ordenar as despesas relativas à iluminação pública; executar orçamentariamente as ações de iluminação pública; celebrar contratos, convênios e demais ajustes necessários à execução dos serviços de iluminação pública; elaborar projetos, estudos técnicos e planos de expansão, modernização e eficiência energética do sistema de iluminação pública; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito ou previstas em regimento.” (NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 37-A:

“Art. 37-A. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH, o Departamento de Iluminação Pública – DIP, órgão de natureza técnico-operacional, responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos serviços de iluminação pública no âmbito do Município de Timon-MA.”

Art. 3º. O art. 52-C da Lei Municipal n.º 1892/2013, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Seção XXII
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“Art. 52-C. À Central Permanente de Licitações- CPL compete executar, acompanhar e controlar todos os procedimentos licitatórios realizados pelo Município, bem como os demais procedimentos para contratações públicas, e, ainda, expedir normas específicas para a instauração dos processos e elaboração dos atos convocatórios; delegar competências aos Órgãos Setoriais de Licitação, supervisionar, avaliar e controlar os atos praticados; atuar em estrita observância aos princípios constitucionais, às legislações federal, estadual e municipal aplicável, e proporcionar a permanente atualização dos servidores responsáveis pelas licitações no Município.” (NR)

Parágrafo único.....

Art. 4º. Compete ao Departamento de Iluminação Pública – DIP:

- I – executar a implantação, manutenção, modernização, ampliação, recuperação e operação do sistema de iluminação pública municipal;
II – promover a substituição e modernização tecnológica do parque de iluminação pública, inclusive mediante a utilização de luminárias com tecnologia LED e sistemas de telegestão;
III – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços de iluminação pública, inclusive quando realizados por terceiros;
IV – realizar inspeções periódicas nos pontos de iluminação pública, promovendo as medidas necessárias ao seu adequado funcionamento;
V – receber, registrar e encaminhar as demandas da população relativas a falhas ou manutenção da iluminação pública;
VI – manter atualizado o cadastro técnico da rede de iluminação pública do Município;
VII – propor planos de melhoria, modernização e eficiência energética do sistema de iluminação pública;
VIII – exercer a gestão administrativa interna do Departamento, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH;
IX – exercer outras atribuições correlatas previstas em regulamento.

Art. 5º. O Departamento de Iluminação Pública – DIP terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Diretor;
II - Coordenação Administrativa;
III - Coordenação de Operações, Manutenção e Planejamento;
IV – Ouvidoria;





- V - Assessoria Jurídica;  
VI - Supervisão Operacional;  
VII - Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As competências das unidades que compõem a estrutura administrativa de que trata este artigo serão definidas em regimento interno, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** O Departamento de Iluminação Pública – DIP será dirigido por um Diretor, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica transformado, sem aumento de despesa, com alteração de denominação, valor e simbologia, o seguinte cargo em comissão anteriormente vinculado à Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP, que passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH, nos termos da Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025:

**Transformação de cargo em comissão**

Situação anterior	Situação Atual
1 (um) cargo em comissão de Superintendente, símbolo S-1, da Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP.	1 (um) cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, do Departamento de Iluminação Pública – DIP

**Art. 7º.** Fica extinta, por esta Lei, a Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP, integrante da estrutura básica da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, ficando suas competências, atribuições e atividades absorvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH, por meio do Departamento de Iluminação Pública – DIP.

**Art. 8º.** Ficam transferidos e incorporados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH todos os bens, materiais permanentes, equipamentos, instalações, arquivos, sistemas e recursos patrimoniais anteriormente vinculados à Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH sucede a extinta Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP em todos os seus direitos, obrigações, contratos, convênios, ajustes, acordos e demais instrumentos jurídicos relacionados à política de iluminação pública em vigor na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A sucessão prevista no caput não implicará interrupção da execução dos serviços públicos relacionados à iluminação pública.

**Art. 10.** Os cargos de provimento em comissão vinculados à extinta Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP ficam remanejados, sem aumento de despesa, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRAH, passando a integrar a estrutura de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025:

**Cargos em comissão - Remanejados**

Cargo	Símbolo	Quantidade
Coordenador	S-6	4
Analista Superior Especialista	S-5	3
Supervisor	S-4	2
Assessor Administrativo	S-2	15
		<b>24</b>

Parágrafo único. Os cargos de livre nomeação ora remanejados mantêm a mesma denominação, simbologia e valores remuneratórios definidos na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar os ajustes orçamentários necessários no orçamento aprovado para o exercício de 2026, por meio de remanejamento, transferência e/ou suplementação de dotações, com a devida abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, observada a legislação vigente;

II – proceder ao remanejamento de servidores de um órgão para outro, em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, assegurados os direitos e vantagens legalmente adquiridos;

III – expedir os atos regulamentares necessários à organização e ao funcionamento do Departamento de Iluminação Pública – DIP, inclusive sobre o Fundo Municipal de Iluminação Pública, mediante decreto, observado o disposto nesta lei e correlatas.

**Art. 12.** Ficam revogados:

- I – a Lei Municipal nº 2.375, de 11 de março de 2025.  
II – os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1892/2013, de 17 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025:  
a) o inciso II, alínea “g”, do art. 16, (Capítulo II, da Estrutura Administrativa);  
b) o art. 52-F (Seção XXV, Superintendência de Iluminação Municipal Pública);  
c) o inciso VI do artigo 60 (Capítulo I, das Autarquias);  
d) o inciso IV, alínea “a” do art. 62 (Capítulo II, das Vinculações das Entidades da Administração Indireta);  
e) o inciso VI, alínea “a” do art. 63 (Capítulo IV, das Finalidades das Autarquias);  
III – e demais disposições em contrário.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 13 de Abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 001/2025-GP

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0172/2026-GP DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0605/2025-GP,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais - SEMGESPE, símbolo S-1, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0173/2026-GP DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Exoneração de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **DALMO DIEGO CARVALHO MORAIS** do cargo em comissão de Superintendente de Iluminação Municipal Pública, símbolo S-1, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0174/2026-GP DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Exoneração de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea



“a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS DE MACEDO SOUSA** do cargo em comissão de Coordenador, S-6, lotado na Superintendência de Iluminação Municipal Pública, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0175/2026-GP DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS DE MACEDO SOUSA**, para

exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública - DIP, símbolo S-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0176/2026-GP DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DALMO DIEGO CARVALHO MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FMC**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**1-Categoria A:**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
1-	Lendas E Mistérios	Rarielle Lima Oliveira - BUMBA MEU BOI PRECIOSO	Cotas Negras/Indígena	95	APROVADO
2-	Centro De Cura Santa Joana D'arc	Benedita Da Silva Lima	Cotas Para Pessoa Com Deficiência	95	APROVADO
3-	III Feira Preta De Timon	Francisca Odete Alves Silva (Coletivo De Mulheres Negras Flores De Dandara)	Cotas Negras/Indígena	95	APROVADO
4-	Guerreiro Da Cultura Defendendo Nossas Raizes	Maria Do Perpétuo Socorro Vieira Da Silva - BUMBA MEU BOI MIMO DE SÃO JORGE	Cotas Negras/Indígena	90	APROVADO
5-	Junina Buscapé: Da Formação Ao Espetáculo	Maria Do Socorro Ferreira Dos Santos Silva (JUNINA BUSCAPÉ)	Cotas Negras/Indígena	90	APROVADO
6-	Poetisa Em Gira	Jaísa Maria Caldas Rocha	Cotas Negras/Indígena	86	APROVADO
7-	Tradição Do Meu Terreiro: Riso Da Mocidade	GRUBORMO - GRUPO DE BUMBA-MEU-BOI RISO DA MOCIDADE	Cotas Negras/Indígena	85	APROVADO
8-	Temporada 2026 `Somos Todas As Flores	Adenilson Marcos Da Silva (Junina Dona Renascer)	Cotas Negras/Indígena	85	APROVADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação de contestação quanto ao mérito ou à pontuação atribuída.
9-	Vozes De Timon: Produção Audiovisual E Circulação Musical	SOUSA SANTOS LTDA	Ampla	85	APROVADO
10-	Cultura Piranhas – 23ª Edição: O Reencontro Das Tradições Do Sertão	José Ribamar Lima	Cotas Negras/Indígena	84	APROVADO
11-	Festival Cultural Negro, Sim	Jamile De Castro Cavalcanti Moura	Cotas Negras/Indígena	82	APROVADO
12-	Espetáculo O Fabuloso Vale Da Lua - 20 Anos De Historia	Emerson De Sousa Santos (JUNINA TRADIÇÃO DO SÃO JOÃO)	Ampla	80	APROVADO
13-	XI Mostra Timonense De Humor	Wellington Gomes Da Silva	Ampla	80	APROVADO
14-	Criação E Montagem Do Espetáculo “Coluna De Frida”	Centro Do Movimento Amanda Oliveira	Cotas Negras/Indígena	78	APROVADO
15-	XI Mostra Proposta De Teatro	Grupo Teatral Família De Astros (Grupo Proposta De Teatro)	Ampla	77	APROVADO
16-	“Mulheres De Cor” – Exibições E Diálogos Em Espaços Públicos	Ana Cristina Ferreira Vieira (Encontro De Artes Femininas - EAFEM)	Ampla	77	APROVADO
17-	Tambores E Tradições: Saberes Ancestrais Da Cultura Afro-Brasileira Em Timon	Kleiton Sousa Lopes (Terreiro De Umbanda Caboclo Pena Branca)	Ampla	76	APROVADO
18-	Slam Vozes Da Periferia: Circuito Itinerante	Milena Dos Anjos Sousa	Cotas Negras/Indígena	76	APROVADO
19-	8º Encontro Dos Artistas Timonenses	Iarla Maiara Ribeiro Sousa (Humanitas – Grupo De Teatro)	Ampla	74	APROVADO



20-	Projeto "Divina Música"	Raimundo Nonato De Lima Neto	Cotas Para Pessoa Com Deficiência	74	APROVADO
21-	Roda De Consciência: Capoeira Como Voz Social – Centro Educacional De Capoeira Gingando Capoeira	Enivaldo De Souza Lima	Ampla	73	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
22-	Circo Perdido – Núcleo De Criação E Documentação Comunitária	WESLEY OLIVEIRA PINTO	Cotas Negras/Indígena	73	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
23-	Vozes Da Fé: A Força Invisível Das Lideranças Afro-Brasileiras De Timon-MA	Instituto Deus É Amor	Cotas Negras/Indígena	73	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
24-	Instituto Tia Eliete	Iracema Da Silva Feitosa Barroso (Instituto Tia Eliete)	Ampla	73	CLASSIFICADO
25-	Ye Capoeira Brasil – Copa Ye Nossos Ancestrais	Geovanny Rios Monteiro	Ampla	72	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
26-	Axé Em Raízes	Franciel Silva Rodrigues	Cotas Negras/Indígena	72	CLASSIFICADO Recurso parcialmente deferido. Houve atribuição de pontuação adicional, resultando na alteração da nota final, sem modificação da avaliação geral do projeto.
27-	Coral Flores Do Parnaíba	MARIA EFIGÊNIA VERÍSSIMO DA SILVA	Cotas Negras/Indígena	70	CLASSIFICADO
28-	Festival Da Arte Capoeira	Nayrton Senna Linhares De Melo – Abada Capoeira Timon-Maranhão	Ampla	70	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
29-	Muros Da Memória	Ivanilson Borges De Souza	Cotas Negras/Indígena	69	CLASSIFICADO
30-	Arraiá Da Integração 2026	Rejane Ferreira De Sousa	Ampla	65	CLASSIFICADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação de contestação quanto ao mérito ou à pontuação atribuída.
31-	Semana Da Diversidade E Parada Do Orgulho LGBTQIA+ De Timon MA	GRUPO UNIDOS DE TIMON	Ampla	65	CLASSIFICADO Recurso indeferido. A pontuação adicional pleiteada já havia sido devidamente atribuída na avaliação inicial.
32-	Roda Viva: Conexão, Resgate E Pertencimento	Igor Luis Alemida Dos Santos (Terreiro De Cultos Afro-Brasileiro São Jorge Guerreiro)	Ampla	64	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
33-	Tambores e Canções	NAIANE DA SILVA CAMPANHA	Cotas Negras/Indígena	62	CLASSIFICADO Recurso parcialmente deferido. Realizado o reenquadramento da proposta na categoria adequada e procedida nova avaliação, mantendo-se inalterada a nota final.
34-	Miss Timon Gay Oficial	Pablo Reggis Pereira Da Silva	Cotas Negras/Indígena	61	CLASSIFICADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação de contestação quanto ao mérito ou à pontuação atribuída.
35-	Arraiá Da Ascult	Valdenir Prado Aguiar	Ampla	60	CLASSIFICADO Recurso Indeferido, Nota Mantida
36-	6ª Edição do Timon ao Som do Reino	Janison Diniz Justino	Ampla	60	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
37-	Circo Ayrton: Arte Itinerante E Inclusão Social	Maria Teresa Mesquita Sampaio (CIRCO AYRON)	Ampla	60	CLASSIFICADO
38-	Circo Hong Kong: Projeto Circo Para Todos	Darlon Souza Feitosa	Ampla	60	CLASSIFICADO
39-	Projeto De Capoeira Do Povoado Barroca Funda	Francisco Marciel Da Silva (Projeto De Capoeira Do Povoado Barroca Funda)	Ampla	60	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
40-	Resgate Ancestral À Luz Da Fé	Centro Espiritualista Elísios	Ampla	60	CLASSIFICADO
41-	Visuart	Francisco Ramos Silva	Cotas Negras/Indígena	59	CLASSIFICADO
42-	Reisado Do Jacá	Antonio Oliveira Dos Santos (Reisado Do Jacá)	Ampla	57	CLASSIFICADO Recurso parcialmente deferido. Pontuação ajustada quanto à vulnerabilidade social. Indeferido o enquadramento em cotas raciais (negros) por descumprimento do item 5.5 do edital.
43-	Evento Do Projeto Olhar Diferente	Francineide De Melo Oliveira	Ampla	57	CLASSIFICADO



		Nascimento			Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
44-	PALAVRAS EM CENA – O TEATRO APARTIR DA LITERATURA	Associação Cidadãos por Mais Educação, Esporte, Saúde, Cultura e Lazer (ACEESCULT)	Ampla	56	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
45-	Festival De Breaking Ruptura Hip-Hop 2026	Leonardo Gabriel Costa Fernandes	Ampla	56	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
46-	Do Forró Ao Trap – Workshop De Composição E Produção Com Robert Cavalcante	Robert Cavalcante Sousa	Ampla	56	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
47-	O Festival De Musicalidade, Aulas E Oficinas De Instrumentos	Fabio Dos Santos Sousa (Capoeira De Valor)	Ampla	56	CLASSIFICADO
48-	Santos Reis, Tradição E Memória	Arinaldo De Sá Oliveira	Ampla	56	CLASSIFICADO
49-	Movimenta Timon	Mayra Silva Sousa	Ampla	53	CLASSIFICADO
50-	Processo De Montagem Do Espetáculo "Desfigurado"	Leandro Da Silva Soares Marques	Cotas Negras/Indigena	53	CLASSIFICADO Recurso parcialmente deferido. Foi atribuída pontuação adicional em razão da autodeclaração como pessoa negra, sem alteração da avaliação de mérito.
51-	Rainha G Caipira - A Melhor Da Região	Haylton Gonçalves	Ampla	52	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
52-	Encontro De Cultura Popular De Timon	Francivaldo De Carvalho Gonçalves	Ampla	48	CLASSIFICADO
53-	Cinema Timon	Almi Pereira Da Rocha	Cotas Negras/Indigena	45	CLASSIFICADO
54-	Quintal de Inclusão: Conhecer para Incluir	Mayara Danyery Alves de Brito	Ampla	45	CLASSIFICADO Recurso deferido. Nota publicada em aditivo do resultado preliminar foi reavaliada e mantida como correta.
55-	GRAVAÇÃO DE DOIS CLIPES " A ELE A GLÓRIA" E " É TEMPO DE VOLTAR"	JAMARA LUCILENE DE SOUSA LIMA ARAUJO	Ampla	45	CLASSIFICADO Recurso parcialmente deferido. Constatado erro de soma na nota, sendo realizado o devido ajuste. A reavaliação do mérito não resultou em alteração da pontuação atribuída.
56-	Resistir Para Existir - A Sobrevivência Das Culturas Tradicionais De Timon (Documentário)	Rafael Dos Santos Sousa	Ampla	42	CLASSIFICADO
57-	Em Casa Pod - Podcast	Antônio Fábio Oliveira Cariolano	Ampla	40	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
58-	Gravação Do CD AS 12+	JOSE CARLOS JUSTINO DA SILVA	Ampla	40	CLASSIFICADO
59-	Olhares De Timon	Edivaldo Vasconcelos Feitosa	Ampla	24	CLASSIFICADO

## 2- Categoria B:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
1-	Ciclo de Formação e Difusão Cultural: "Senzala de Portas Abertas"	Francimar da Costa Cunha (Coletivo Senzala Vovó Luiza)	Cotas Negras/Indigenas	86	APROVADO
2-	Umbanda Civilizada de Santa Bárbara e suas Falange	Marinet do Rosário	Ampla	85	APROVADO
3-	Educazâmbia	Francikelly Silva Andrade	Ampla	81	APROVADO
4-	Ritmos e Passos do Nosso Chão	Milena Karine Andrade Santos	Ampla	81	APROVADO
5-	Concerto Didático Interativo de Música Infantil em Escolas da Rede Pública de Timon/MA	Gislayne Bianca dos Santos (Doce Sinfonia Timon)	Ampla	77	APROVADO
6-	Pinga Fogo: Brilho e Tradição nos bairros	Edinete da Silva Carvalho Araujo (Quadrilha Junina Pinga Fogo)	Cotas Negras/Indigenas	77	APROVADO
7-	Flor de liz: Saberes e Encantos do Carimbó	ANA BEATRIZ ARAUJO MACHADO	Ampla	77	APROVADO
8-	Carimbó de Sinhá	Talita Oliveira Silva	Ampla	77	APROVADO
9-	TEATRALIZANDO NA ESCOLA	Francisco Robert Santos de Souza	Ampla	76	APROVADO
10-	Boi Touro Encantado: Salvaguarda e Resistência da Cultura Popular em Timon.	João Batista de Sousa Filho	Ampla	74	APROVADO
11-	Boi Esperançoso: 66 anos de encanto e profissionalização no Povoado Santa Amelia	Associação do Bumba Meu Boi Esperançoso de Santa Amelia de Timon	Cotas Negras/Indigenas	73	APROVADO
12-	Confecção de Figurinos – Boi Brilho da Noite 2026	Luan Cassio santos da silva (Bumba Meu Boi Brilho da Noite)	Cotas Negras/Indigenas	73	APROVADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação



					de contestação quanto ao mérito ou à pontuação atribuída.
13-	Festejo de Nossa Senhora das Candeias e Homenagem à Mãe Francisca	Ana Maria da Silva	Ampla	73	APROVADO
14-	Temporada 2026 Junina Fulo de Mandacaru – Compra de figurino	DANY GLEYSON DA CRUZ PINTO	Cotas Negras/Indigenas	73	APROVADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação de contestação quanto ao mérito ou à pontuação atribuída.
15-	Bumba Boi Dominador da Floresta	Rafael Costa da Silva	Ampla	72	APROVADO
16-	Pra Sempre Boi-Bumbá Brilho da Ilha	FÁBIO JUNIOR CARDOSO DA SILVA (GRUPO FOLCLORICO DE BUMBA-MEU-BOI "BRILHO DA ILHA")	Ampla	72	APROVADO
17-	LAPIDANDO VIDAS	JEFERSON JEAN DOS SANTOS	Ampla	72	APROVADO
18-	OFICINA DE CINEMA E ATUAÇÃO	HASLEY COSTA DE ANDRADE	Ampla	72	APROVADO
19-	Vozes da Ginga: Capoeira e Transformação Urupe Capoeira	Edinaldo Batista Santos	Ampla	72	APROVADO
20-	GINGANDO NA ESCOLA	Eliane da Silva Araújo - Araúna	Ampla	65	APROVADO
21-	O Circo Vai à Escola – Oficinas Artísticas e Espetáculos	Francisca Naeli Soares Fernandes	Ampla	64	CLASSIFICADO
22-	Vozes de Aruanda em Timon: Tradição, Resistência e Identidade	Jorge Antonio Alves de Sousa	Ampla	64	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
23-	CIRCO ESCOLA ELYTEWAY	Layza Lhattypha Feitosa Barroso	Cotas Negras/Indigena	62	CLASSIFICADO
24-	Capoeducativo	Luís Francisco dos Santos Sousa	Cotas Negras/Indigenas	61	CLASSIFICADO
25-	Circuito dos Sanfoneiros: Cultura, Tradição e Resistência Popular	Fabio Cardoso do Nascimento	Ampla	60	CLASSIFICADO
26-	Formação e Salvaguarda da Cultura Nordestina em Timon/MA: Oficinas de Forró Pé de Serra com Mestre Romeu Bravo	Romeu Rodrigues Bezerra	Ampla	60	CLASSIFICADO
27-	Gravação do Clipe do Cantor Denilson Ribeiro	Denilson Ribeiro Costa	Ampla	60	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
28-	Fios do Axé: Saberes e confecção de Elementos Sagrados das Religiões Afro-Brasileiras	Gleyse Maria Gomes de Sousa Oliveira	Cotas Negras/Indigena	58	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
29-	Entre Ritmos e Tradições: Dança, Cultura e Identidade	Francisco José da Conceição Braga	Ampla	56	CLASSIFICADO
30-	LIGA DOS BLOCOS - Carnaval fora de Epoca	Nanderson Lima dos Santos (Liga dos Blocos)	Ampla	56	CLASSIFICADO
31-	Live Session Retrô do Cantor Amilton Nunes	Jose Amilton Nunes da Cruz	Ampla	56	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
32-	Mangelo: Território de Resistência Cultural, Memória e Reggae Vinil	Antônio Geraldo Alves de Sousa	Ampla	56	CLASSIFICADO
33-	Corrente de Luz: Tradição, Espiritualidade e Ação Social na Cultura Afro-Brasileira	Laiza Adna Mendonça Santos	Ampla	55	CLASSIFICADO
34-	EDUCANDO COM O BERIMBAU	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Cotas Negras/Indigenas	54	CLASSIFICADO Recurso deferido, procedeu-se devida avaliação, com atribuição de nota.
35-	Bumba Meu Boi Caprichoso	Maria Amelia Camilo Compasso	Ampla	52	CLASSIFICADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação de contestação quanto ao mérito ou à pontuação atribuída.
36-	Ritmos que Transformam: Formação em Bateria, Percussão e Gestão Cultural em Timon	ERIKSON DE CASTRO LIRA	Ampla	52	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
37-	Berimbabelas, Entre Cantis e Ginga, Nasce a Categoria Feminina	Livia Fabricia Marques Rodrigues	Ampla	49	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
38-	Gravação do Clipe da Cantora Thais Danielle	THAIS DANIELLE DOS SANTOS DE JESUS ALVES	Ampla	49	CLASSIFICADO
39-	Toques de Acolhimento – A juventude no terreiro	Silvana Maria da Silva (Tenda Caboclo 7 Flechas)	Cotas Negras/Indigenas	49	CLASSIFICADO
40-	Uma Escritora timonense na minha escola	Virginia Delzuita Rocha	Ampla	49	CLASSIFICADO



41-	Evento UNIPO – Unidos pela Obra	Edielson de Sousa Araújo	Ampla	48	CLASSIFICADO
42-	Axé no Caminho	Lucas da Cruz Gois	Cotas Negras/Indigenas	45	CLASSIFICADO
43-	Uma linda Negra Arte	Mário Henrique Pereira da Silva – Maih Silva	Cotas Negras/Indigenas	45	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
44-	Show e gravação de Humor de Ronaldo César	Ronaldo Cezar Ferreira Assunção	Ampla	44	CLASSIFICADO
45-	KARAOKÉ ITINERANTE POR TIMON	Manoel Costa Oliveira Neto	Ampla	42	CLASSIFICADO Recurso indeferido. Nota mantida sem alterações.
46-	OFICINA DE CORTE E COSTURA – CULTURA POPULAR	Marina Amorim Silva Gonçalves	Ampla	41	CLASSIFICADO
47-	Cultura em Movimento	Associação de Moradores Padre Delfino	Ampla	40	CLASSIFICADO
48-	GRAVAÇÃO DE CLIPES DA BANDA SWING D'KARA NOVA.	José Carlos Justino da Silva	Ampla	40	CLASSIFICADO
49-	Gravação Live do Cantor Junior Aquino	Francisco Araujo Aquino Junior	Ampla	40	CLASSIFICADO
50-	SAMBA NA PRAÇA	Carlos Ralfe dos Santos Sousa	Ampla	40	CLASSIFICADO

**3- Desclassificados**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
.1	Pelos caminhos do axé: arte, tradição e inclusão	Edina Maria Nôca de Sousa	DESCCLASSIFICADO
.2	Gingando com a Comunidade	Fagner Santos Silva – Contramestre Ligeiro	DESCCLASSIFICADO Recurso indeferido. Mantida a desclassificação da proposta, uma vez que foi identificada sua inscrição em categoria incompatível a sua planilha orçamentária
.3	Celebração de Xangô e Legado de Mãe Maria Preta	Maria do Livramento Nôca	DESCCLASSIFICADO Recurso indeferido. Mantida a desclassificação da proposta, uma vez que foi identificada sua inscrição em categoria incompatível a sua planilha orçamentária.

**4- Inabilitados**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
.1	Cultura em Movimento	Associação Casa Pai Joaquim	INABILITADO
.2	CAPOEIRA NA PRAÇA	Alexsandro Claudino dos Santos	INABILITADO
.3	ELAS NA POLÍTICA	Aline Raquel dos Santos Silva	INABILITADO
.4	Empreende Mermã Timon	Aline Raquel dos Santos Silva	INABILITADO Recurso indeferido. A documentação obrigatória foi apresentada fora do prazo de inscrição.
.5	Raízes do Babaçu: Cultura, Sustentabilidade e Vozes Femininas em Timon	Antônio José de Sousa Cruz	INABILITADO Recurso indeferido. A documentação obrigatória foi apresentada fora do prazo de inscrição.
.6	Espectáculo Alice no país das maravilhas	Aureliano Siqueira dos Santos	INABILITADO
.7	ORQUESTRA OS CARECAS	BRUNNO VICTOR DA SILVA LEAL	INABILITADO Solicitação atendida mediante encaminhamento do espelho de avaliação, não havendo apresentação de contestação quanto a situação atribuída.
.8	CULTUANDO OS ORIXÁS	CAIO FELIPE SA SILVA - TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA COSME DAMIAO	INABILITADO
.9	TIMONEGRA	Carmen Kemoly da Silva Santos	INABILITADO Recurso indeferido. A documentação obrigatória foi apresentada fora do prazo de inscrição.
.10	Disco Passageiro da Luz	Dario Jose da Silva Neto	INABILITADO
.11	Projeto Sem Nome	Antônio Francisco Nascimento Viveiros	INABILITADO
.12	Projeto Cultural MMC – Movimento Motivacional da Cultura Corporal de Movimento.	João Pereira Lima	INABILITADO Recurso indeferido. A documentação obrigatória foi apresentada fora do prazo de inscrição.
.13	Projeto Vidas para o Reino	José Alves dos Santos Filho (VIDAS PARA O REINO)	INABILITADO
.14	Festa de Joaquim de Angola	Jose do Nascimento Lima	INABILITADO
.15	Sem Projeto	Leon Alves	INABILITADO
.16	Mostra Musical O Som do Povo: O Teclado que Vira Banda	LUCAS EUGÊNIO SOUSA DOS REIS	INABILITADO



.17	HERANÇA CRIATIVA – OS PILÃOZEIROS DE TIMON	LUIS GONZAGA DA SILVA MOTA	INABILITADO
.18	REVELASOM	Paulo Ricardo Carvalho Sena	INABILITADO
.19	5º Encontro Timonense de Capoeira	Raylando Pereira	INABILITADO
.20	CASA PAI JOAQUIM	Rubens Almeida Marreiros da Silva	INABILITADO
.21	Miss Maranhão Teen-Formação Cultural e Protagonismo Juvenil em Timon	Rutyelly Mirtes Macêdo de Vasconcelos	INABILITADO Recurso indeferido. A documentação obrigatória foi apresentada fora do prazo de inscrição.
.22	Curta-metragem “Respire no Pôr do Sol”	THIAGO ALVES COSTA	INABILITADO
.23	Centro de Cura Caboco Roxo e Maria Légua	Francisca Leticia dos Santos Sousa	INABILITADO

5- Conforme dispõe o Edital inicia-se a fase de Habilitação, onde descreve-se o item 9.1:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail [fmc.cultura@timon.ma.gov.br](mailto:fmc.cultura@timon.ma.gov.br) com Assunto: HABILITAÇÃO EDITAL 05 os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais SEFAZ – Secretaria de Fazenda;
- IV – Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedidas pela SEFPOG – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentaria;
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFPOG – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentaria.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
  - II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
  - II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFPOG – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentaria, em nome do representante do grupo
  - IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Timon, 20 de abril de 2026.

Fundação Municipal de Cultura